



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.219, DE 28 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município. (**Autor:** Vereador José Correia da Silva Neto - Neto Barzil)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua João Batista de Salles a atual Rua de Servidão, localizada no Bairro do Marmelo, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado P1, situado na Estrada do Saboó, nº 734 – Bairro Marmelo, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição do perímetro no ponto '**P1**' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), localizado na Estrada do Saboó, divisa com a chácara (número predial 800); deste segue com o azimute de 244°55'57" e a distância de 14,59 m até o ponto '**P104**' de coordenadas (E = 352326,089 m e N = 7419388,440 m), confrontando com a Estrada do Saboó; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 200°50'10" e a distância de 14,88 m até o ponto '**P105**' de coordenadas (E = 352320,797 m e N = 7419374,533 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 228°36'56" e a distância de 48,17 m até o ponto '**P106**' de coordenadas (E = 352284,656 m e N = 7419342,688 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 227°29'48" e a distância de 33,34 m até o ponto '**P107**' de coordenadas (E = 352260,076 m e N = 7419320,162 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 227°43'56" e a distância de 28,59 m até o ponto '**P108**' de coordenadas (E = 352238,918 m e N = 7419300,932 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 224°13'08" e a distância de 63,49 m até o ponto '**P109**' de coordenadas (E = 352194,643 m e N = 7419255,433 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 212°05'57" e a distância de 14,29 m até o ponto '**P110**' de coordenadas (E = 352187,052 m e N = 7419243,331 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 115°02'31" e a distância de 7,05 m até o ponto '**P111**' de coordenadas (E = 352193,442 m e N = 7419240,345 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 32°05'57" e a distância de 15,07 m até o ponto '**P112**' de coordenadas (E = 352201,449 m e N = 7419253,110 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 44°51'30" e a distância de 45,00 m até o ponto '**P9**' de coordenadas (E = 352233,186 m e N = 7419285,004 m), confrontando (do ponto '**P104**' ao ponto '**P9**') com o imóvel de matrícula: 6.641 C.R.I de Mairiporã – SP. (em área maior), tendo como proprietário Davi de Salles, portador do CPF nº 075.504.518-18 e RG nº 17.419.184-X SSP-SP; deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 44°13'08" e a distância de 15,20 m até o ponto '**P8**' de coordenadas (E = 352243,785 m e N = 7419295,896 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 47°43'56" e a distância de 28,39 m até o ponto '**P7**' de coordenadas (E = 352264,795 m e N = 7419314,992 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 47°29'48" e a distância de 33,23 m até o ponto '**P6**' de coordenadas (E = 352289,291 m e N =



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7419337,441 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 49°35'36" e a distância de 26,30 m até o ponto 'P5' de coordenadas (E = 352309,314 m e N = 7419354,486 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 61°05'48" e a distância de 24,38 m até o ponto 'P4' de coordenadas (E = 352330,656 m e N = 7419366,269 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 18°50'33" e a distância de 10,18 m até o ponto 'P3' de coordenadas (E = 352333,945 m e N = 7419375,907 m); deste deflete à direita e segue com o azimute de 24°45'16" e a distância de 8,28 m até o ponto 'P2' de coordenadas (E = 352337,412 m e N = 7419383,426 m); deste deflete à esquerda e segue com o azimute de 9°35'49" e a distância de 11,35 m até o ponto 'P1' de coordenadas (E = 352339,305 m e N = 7419394,621 m), encerrando em uma área de **1.641,96 m²** (mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) de terreno.

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS